



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Compra Direta para contratação de Serviço de adequação de estrutura da cobertura do parquinho da creche Licia, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.032.253	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALAÇÃO DE REFORCO DA ESTRUTURA DE SUSTENTACAO DA COBERTURA DO PARQUINHO recreativo da EMEI creche Licia Pecchio Silveira, e instalação de tela de 8 x 6,5mt tipo sombrite por cima da estrutura. A contratada deverá fornecer: - 4 unidades de cano de ferro tubular de 2 polegadas, com espessura de parede de 2,5 mm e comprimento de 5,45 metros destinado à confecção e reforço da estrutura de sustentação da cobertura. - 2 unidades de cano de ferro tubular de 2 polegadas com espessura de parede de 2,5mm e comprimento de 1 metro destinado à confecção e reforço da estrutura de sustentação da cobertura	SV	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

Obs: Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos integralmente pela empresa contratada, ficando sob responsabilidade da Contratante apenas o fornecimento da tela de sombrite destinada à cobertura do parquinho.

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de serralheria/solda, adequação de estrutura metálica.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de serralheria/solda, adequação de estrutura metálica.

Análise de risco: -Possibilidade de colapso parcial ou total da estrutura em caso de sobrecarga, corrosão, ventos fortes ou falhas estruturais.

-Queda de elementos metálicos, chapas ou componentes da cobertura.

-Aumento do risco de acidentes com lesões graves

-Possíveis autuações por órgãos fiscalizadores municipais, estaduais ou pelo corpo de bombeiros, quando aplicável.

-Suspensão de atividades recreativas e pedagógicas.

-Impacto no atendimento às crianças e na rotina da creche.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado local, em empresas localizadas no município praticantes desse segmento, através de visitas no local, além de considerar contratações similares anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A contratação do serviço se faz necessária em razão do desgaste e dos danos apresentados na estrutura existente. Os canos atualmente instalados encontram-se quebrados e deteriorados, comprometendo a sustentação da cobertura e oferecendo riscos à segurança das crianças e dos servidores que utilizam o espaço. A aquisição dos novos canos de ferro e sua instalação têm por finalidade substituir a estrutura danificada, restabelecendo as condições adequadas de sustentação do parquinho. Quanto à tela de cobertura, será realizada apenas a sua instalação na estrutura existente, visando proporcionar maior proteção contra a incidência direta dos raios solares e outros agentes externos, tornando o ambiente mais seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades recreativas e pedagógicas. Dessa forma, a execução dos serviços e a substituição dos materiais necessários são indispensáveis para a conservação da infraestrutura da unidade escolar, preservando o patrimônio público e garantindo a segurança, o bem-estar e a integridade física dos alunos atendidos pela unidade escolar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
299	Investimentos QSE (Obras e Instalações)	Recurso federal

3.1- Origem do Recurso:

Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada data com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. O fornecimento dos tubos de ferro e de quaisquer outros materiais necessários para execução do serviço ficam por conta da contratada e devem estar embutidos no valor do orçamento. Quaisquer equipamentos, ferramentas e/ou EPI's necessários para execução do serviço ficam por conta da contratada. As empresas interessadas, se preferirem, podem realizar visita técnica previamente no local para orçar o serviço.



5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na **EMEI Creche Licia Pecchio Silveira**, localizado na Rua Belmira Terçarioli, 35 – Santo Antonio – CEP 19.785-045, Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h).

Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos e/ou vícios deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos integralmente pela empresa contratada, ficando sob responsabilidade da Contratante (Prefeitura) apenas o fornecimento da tela de sombrite destinada à cobertura do parquinho.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.

- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Todo o material necessário para a execução do serviço serão por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento (com exceção da tela sombrite).

- Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.

- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Anexo: Imagens da cobertura



Quatá - SP, 25 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 25/06/2026 15:05:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 29/06/2026 09:19:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos

Motorista

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR